



**Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 07/2023
(DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023)**

Concede, gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) do vencimento o servidor em comissão, **ALYSSON DE MELO CRUZ**, CPF nº 046.693.755-55, que exerce o cargo Assessor Legislativo, Símbolo C/C2, lotado no **Departamento Legislativo**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 01 de fevereiro de 2023.


Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.000
Itaporanga D' Ajuda/SE – (079) 3264-1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**PORTARIA Nº 08/2023
(DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023)**

Concede, gratificação a Servidora da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER gratificação de desempenho de 50% (cinquenta por cento) do vencimento o servidor em comissão, **ANA PAULA DE SANTANA PRATA**, CPF nº 014.376.685-69, que exerce o cargo de Diretor da Escola do Legislativo, Símbolo C/C1, lotado no **Escola do Legislativo**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 01 de fevereiro de 2023.


Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.000
Itaporanga D' Ajuda/SE – (079) 3264-1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**PORTARIA Nº 09/2023
(DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023)**

Concede, gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) do vencimento o servidor em comissão, **JOSÉ CLAUDIO SANTOS**, CPF nº 590.811.985-72, que exerce o cargo de Assessor Legislativo, Símbolo C/C2, lotado no **Departamento Legislativo**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 01 de fevereiro de 2023.


Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.000
Itaporanga D' Ajuda/SE – (079) 3264-1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**PORTARIA Nº10/2023
(DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023)**

Concede, gratificação o Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) do vencimento o servidor em comissão, **PAULO ROBERTO DE SANTANA**, CPF nº 126.744.435-53, que exerce o cargo de Assessor de Relações Institucionais, Símbolo C/C2, lotado na **Diretoria Geral**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 01 de fevereiro de 2023.


Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.000
Itaporanga D' Ajuda/SE – (079) 3264-1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br
CNPJ: 00.760.576/0001-57